



Aviso

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação, carreira unicategorial de grau de complexidade funcional 3

1. Para efeitos do disposto na subalínea i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada de Portaria, e conforme o preceituado nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na sua redação atual, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Primeiro-Secretário Executivo Intermunicipal datado de 31 de julho de 2026, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do aviso no Diário da República, procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação, carreira unicategorial de grau de complexidade funcional 3, com vínculo de emprego público constituído por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2. O presente procedimento obedece ao disposto na Constituição da República Portuguesa, na LTFP, na Portaria e, supletivamente, no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

3. Em cumprimento do disposto na alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4. **Local de trabalho:** Sede da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, atualmente sita em Leiria, e respetiva área geográfica de intervenção, encontrando-se em qualquer circunstância adstrito às deslocações inerentes ao exercício das funções para que é contratado.

5. **Caraterização do posto de trabalho:** O posto de trabalho a preencher corresponde à carreira de especialista de sistemas e tecnologias de informação, tendo como conteúdo funcional o descrito no anexo III ao Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, a que se refere o respetivo artigo 10.º. Compete especificamente:

- A administração de aplicações orientadas ao utilizador e manutenção do parque informático da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria;
- A administração de Sistemas e Serviços em ambientes Windows Server (2012 R2, 2019 e 2025), Linux (Debian, Ubuntu e Rocky), configurar e gerir especificamente Active Directory (AD), File Shares, Print Servers, DNS, DHCP, FTP, SSH, MySQL Server, NGINX, Apache2 e Internet Information Server (IIS);
- A administração de Sistemas em ambientes virtualizados: VmWare ESXi 8 – Gestão de VCenters e VSphere Clients;
- A administração e gestão de Firewalls (Pfsense, Checkpoint, Sonicwall e Fortinet), configuração de equipamentos de rede (Dell, Extreme Networks, Forti, Huawei e Unifi);
- A administração de SIEM (Wazu e FortiSIEM)
- A administração e configuração de storages Dell (EqualLogic, Compellent, Unity, PowerStore, DataDomain) e NAS (Synology e Freenas);
- A gestão de cópias de segurança (Veeam, Nakivo e PowerProtect Data Manager);
- A gestão de centrais telefónicas (Globalconnect e Yeastar);
- A gestão de protocolos layer 3 e 4, em particular IP, TCP/IP, UDP/IP, com conhecimentos em encaminhamento de tráfego IP e utilização de ferramentas de captura e análise de tráfego;
- A gestão e implementação de Projetos SD-WAN (Software-Defined Wide Area Network) associados a redes digitais redundantes;
- Projetos de cablagem estruturada e passivos de rede (cablagem - fibra ótica e UTP, conectores ISSO 8877, etc);
- A manutenção e supervisão da infraestrutura de comunicação da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (Datacenter e ligações a edifícios municipais);



- A administração de plataformas ERPs Municipais AIRC/MEDIDATA;
- A administração de ambientes Microsoft 365;
- Manutenção e instalação de serviços em ambiente Docker;
- A gestão e administração de plataformas de Gestão de Ocorrências e Plataformas de Gestão Urbana;
- A gestão de processos do programa de financiamento público Centro2020, Portugal 2030 e Interreg;
- A implementação de processos relacionados com RGPD;
- A colaboração no cumprimento do Quadro Nacional de Referência em Cibersegurança (QNRCS) e dos requisitos legais do RJSC;
- Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e normativos com transposição nacional relacionados com a Diretiva NIS 2;
- A colaboração na resposta a incidentes e na análise forense, produção de recomendações de melhoria para aumentar a maturidade e ciber-resiliência, promoção de boas práticas de cibersegurança, e participação em atividades de partilha de conhecimentos e experiências entre profissionais.

6. Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados obedecerá ao disposto no n.º 1 do artigo 38.º da LTFP. Tem como referência a 1.ª posição remuneratória e o nível remuneratório 24, cujo montante pecuniário corresponde a 1 920,20€ (mil novecentos e vinte euros e vinte centimos), da carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação.

7. Requisitos gerais de admissão legalmente previstos:

7.1. Os previstos no artigo 17.º da LTFP.

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2. Requisito Habilitacional, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: Licenciatura na área de Informática, código 48 — Informática, do grupo 4 Ciências, Matemática e Informática, em concreto nas áreas 480 Informática, 481 Ciências informáticas, 482 Informática na ótica do utilizador e 489 Informática — programas não classificados noutra área de formação, de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação — CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

8. Âmbito de recrutamento:

8.1. Ao abrigo do princípio da boa administração, consagrado no artigo 6.º do CPA, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, podem candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.

8.2. Podem, ainda, candidatar-se trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos das alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 35.º da mesma Lei (trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço da Administração Pública ou que se encontrem em situação de requalificação, e trabalhadores integrados em outras carreiras).

8.3. Sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP (o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos).

8.4. Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.



9. Formalização de candidatura:

9.1. As candidaturas deverão ser formalizadas, exclusivamente, por correio eletrónico, para o endereço cimrli@cimregiaodeleiria.pt, devendo constar no assunto a identificação do código da oferta da BEP, e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae atualizado, datado e assinado;
- b) Fotocópia legível do certificado da habilitação literária exigida, com indicação da data de conclusão;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação de onde conste a data de realização e duração;
- d) Para os candidatos já detentores de vínculo de emprego público: Declaração do serviço onde exerce funções públicas reportada ao prazo para apresentação de candidaturas, onde conste a natureza do vínculo jurídico de emprego público, a carreira e categoria em que se encontra inserido, a descrição das funções que exerce, bem como a indicação da avaliação do desempenho qualitativa/quantitativa obtida no último ciclo de avaliação.

9.2. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 15.º da Portaria, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, quando devam ser os candidatos a apresentá-los, determina:

- a) A exclusão do candidato do procedimento concursal, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão;
- b) A impossibilidade de constituição do vínculo de emprego público, nos restantes casos.

10. Métodos de seleção, de acordo com o artigo 17.º da Portaria: a) Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); Ou b) Prova de Conhecimentos de natureza teórica (PC), Avaliação Psicológica (AP), e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

10.1. Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências – para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação, que, imediatamente antes, tenha desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

10.2. Prova de Conhecimentos de natureza teórica e Avaliação Psicológica, complementados com o método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências – para os restantes candidatos.

10.3. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os candidatos podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da Prova de Conhecimentos em substituição da Avaliação Curricular.

10.4. Ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Portaria, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm carácter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

10.5. De acordo com o disposto no artigo 19.º da Portaria, a aplicação do 2.º método e seguintes será apenas efetuada a parte dos candidatos aprovados no 1.º método de seleção, a convocar por conjuntos sucessivos de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

10.6. Forma, natureza e duração da Prova de Conhecimentos: A Prova de Conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica e em suporte de papel, com consulta, tendo a duração máxima de 90 minutos e incidirá sobre as temáticas mencionadas no ponto 11.9 do presente aviso.

10.7. Durante a realização da PC não é permitida a utilização de telemóveis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado.

10.8. Os/as candidatos/as que compareçam à Prova de Conhecimentos com atraso de 15 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, não poderão realizar o método de seleção.

10.9. Temáticas da prova de conhecimentos:

- Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos. Legislação Geral: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º



4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual; Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, na sua redação atual; Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, que estabelece o regime das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnico de sistemas e tecnologias de informação, e o cargo de consultor de sistemas e tecnologias de informação, na sua redação atual;

- Legislação e Bibliografia específica: Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço, aprovado pela Lei n.º 46/2018, de 13 de agosto, na sua redação atual; Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, que regulamenta o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e define as obrigações em matéria de certificação da cibersegurança em execução do Regulamento (UE) 2019/881 do Parlamento Europeu, de 17 de abril de 2019; Lei do Cibercrime, aprovada pela Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro, a sua redação atual; Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018, de 28 de março a qual define as orientações técnicas para a Administração Pública em matéria de arquitetura de segurança das redes e sistemas de informação relativos a dados pessoais; Decreto-Lei n.º 12/2021, de 09 de fevereiro, o qual assegura a execução na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) 910/2014, relativo à identificação eletrónica e aos serviços de confiança para as transações eletrónicas no mercado interno; Diretiva (UE) 2016/1148 do Parlamento Europeu e do Conselho de 6 de julho de 2016 relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de segurança das redes e da informação em toda a União;

- Administração de serviços (Sistemas Operativos Linux e Microsoft Windows)

<http://www.dei.isep.ipp.pt/~asc/doc/ASIST/index.html>;

- Redes informáticas: Edmundo Monteiro e Fernando Boavida, ENGENHARIA DE REDES INFORMÁTICAS 10.ª Edição atualizada e aumentada, Editora FCA, Lisboa, 2011 <https://www.fca.pt/pt/catalogo/informatica/redes-comunicacoes/engenharia-de-redes-informaticas>;

- Redes de Computadores: <https://www.dei.isep.ipp.pt/~asc/doc/RCOMP/2020-2021/TP02.pdf>;
<https://www.dei.isep.ipp.pt/~asc/doc/RCOMP/2019-2020/L03.pdf>;

- Modelo OSI: https://web.fe.up.pt/~mricardo/02_03/rcd/teoricas/arquitecturas_v4.pdf;

- Conteúdos Técnicos sobre SD-WAN, <https://www.cisco.com/c/en/us/solutions/enterprise-networks/sd-wan/what-is-sd-wan.html>;

- Conteúdos Técnicos sobre Cisco 350 Series Managed Switches:

<https://www.cisco.com/c/en/us/support/switches/350-series-managed-switches/series.html>;

- Conteúdos Técnicos sobre Cisco Catalyst 2960-X Switches <https://www.cisco.com/c/en/us/support/switches/catalyst-2960-x-series-switches/series.html>;

- Conteúdos Técnicos sobre Cisco ME 3400E Series Ethernet Access Switches

<https://www.cisco.com/c/en/us/support/switches/me-3400e-series-ethernet-access-switches/series.html>;

- Conteúdos Técnicos sobre Cisco ASR 900 Series Aggregation Services Routers

<https://www.cisco.com/c/en/us/support/routers/asr-903-series-aggregation-services-routers/series.html>;

- Conteúdos Técnicos sobre Cisco Prime for IT and Service Providers <https://www.cisco.com/c/en/us/products/cloud-systems-management/prime-infrastructure/index.html>;

- Conteúdos Técnicos sobre FortiSIEM <https://www.fortinet.com/br/products/siem/fortisiem>;

- Conteúdos Técnicos sobre WebApplication Firewall Fortiweb <https://www.fortinet.com/br/products/web-application-firewall/fortiweb>;

- Conteúdos Técnicos sobre Firewall CheckPoint e Fortinet <https://www.checkpoint.com/pt/products/next-generation-firewall/> e <https://www.fortinet.com/products/next-generation-firewall>;

- Conteúdos Técnicos sobre VMWare ESXi <https://www.vmware.com/products/esxi-and-esx.html>;

- Plataformas ERPs Municipais MEDIDATA www.medidata.pt e AIRC www.airc.pt

Nota: Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.



11. A ordenação final dos candidatos resulta das seguintes fórmulas:

11.1. Para os candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, a ordenação final resulta da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultando da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nos métodos de seleção aplicados:

$$OF = (50PC + 50EAC) / 100 \text{ ou } OF = (50AC + 50EAC) / 100$$

Em que, OF = Ordenação Final PC = Prova de Conhecimentos AC = Avaliação Curricular EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

11.2. Para os restantes candidatos, a ordenação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, dos resultados obtidos nos métodos de seleção aplicados:

$$OF = (50PC + 50EAC) / 100 \text{ e Avaliação Psicológica}$$

Em que, OF = Ordenação Final PC = Prova de Conhecimentos EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

12. Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

13. Os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60%, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, bem como identificar as condições específicas de que necessitam para a realização dos métodos de seleção.

14. As notificações serão efetuadas exclusivamente através do endereço de correio eletrónico indicado pelo candidato no requerimento de candidatura.

15. Composição e identificação do júri: Presidente do Júri: Paulo Santos, Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria; Vogais Efetivos: Luís Almeida, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, grau de complexidade funcional 3 da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Valério António, Diretor da Unidade da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria. Vogais Suplentes: Carla Catarino, Técnica Superior da CIM Região de Leiria e Patrícia Lopes, Jurista da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.

16. A presente oferta de emprego será publicitada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (www.cimregiaodeleiria.pt), nos termos do artigo 97.º-A da LTFP.

Leiria, 31 de julho de 2026

O Primeiro-Secretário Executivo Intermunicipal,

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos